

**Ofício DA nº 166/2020**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 74/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 74/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.193.300,70 (três milhões cento e noventa e três mil trezentos reais e setenta centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 74/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.193.300,70 (três milhões cento e noventa e três mil trezentos reais e setenta centavos), junto a unidade orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica a fim de ocorrer com as despesas de aquisição de terreno de 10.300,97 m<sup>2</sup>, visando a ampliação do campus da FEMA, conforme documentos em anexo.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 74/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0BA8-D6AB-64EA-3A70.



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 74/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.193.300,70 (três milhões cento e noventa e três mil trezentos reais e setenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.193.300,70
	FONTE DE RECURSO04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>3.193.300,70</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
118 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
	FONTE DE RECURSO04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
122 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	993.300,70
	FONTE DE RECURSO04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>3.193.300,70</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



Assis, 18 de novembro 2020

DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA  
OFÍCIO N.: 096/2020  
ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Solicitamos a Vossa Excelência elaboração de Projeto de Lei para alteração de dotação orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

DE:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.51.00.00.00 (118) Obras e Instalações

R\$2.200.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (122) Equipamentos e Material Permanente

R\$ 993.300,70

PARA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis

Terrenos

R\$3.193.300,70

Salientamos que tal alteração se faz necessária para aquisição de terreno de 10.300,97 m<sup>2</sup> visando a ampliação do campus da FEMA, conforme documentos anexos.

Anexos cópias do:

- ✓ Decreto n. 8288, 29/10/2020;
- ✓ Memorial Descritivo das matrículas 62.224, 66.225, 66.226 e 66.227;
- ✓ Situação do Remanescente;
- ✓ Situação do Desdobro;
- ✓ Registro Geral das matrículas 62.224, 66.225, 66.226 e 66.227;
- ✓ Parecer Comercial de Felipe Matheus Fabri Morais Granado;e
- ✓ Consulta sobre Avaliação/Venda de Imóvel da Visa Imobiliária S/C Ltda.

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido Fernandes  
DD. Prefeito Municipal de Assis  
A/C Percy Cidin Amêndola Speridião

J:\fema\Ofícios\DIRECTOR\2017\_2020\2020\096\_PMA\_AlteraçãoOrçamentária\_Terreno.doc\NAM





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno destinadas à ampliação do campus da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terreno situadas na Rua Santa Terezinha, destinadas a ampliação do campus da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, assim descritas:

### **ÁREA A: 5.281,76m<sup>2</sup>**

LOCAL: AV. SÃO CRISTOVÃO - S 001- Q 172 - L 002 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULA: 66.224

PROPRIETÁRIA: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### **DESCRIÇÃO:**

ÁREA A: Começa no ponto "P1", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristóvão, divisa com o lote 003, distante 24,64m da esquina com a Rua Santa Terezinha; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida São Cristóvão, com rumo 50°26'43" NW, numa distância de 57,90m, até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA (matrícula nº 26.001), com rumo 36°52'00" NE, numa distância de 90,74m até encontrar o ponto "9"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA (matrícula nº 26.001), com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 57,66m até encontrar o ponto "10"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 004 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 46,16m até encontrar o ponto "P2A"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 003 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.225), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 45,92m até encontrar o ponto "P1", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 5.281,76m<sup>2</sup>.

### **ÁREA B: 1.541,48m<sup>2</sup>**

LOCAL: AV. SÃO CRISTOVÃO - S 001- Q 172 - L 003 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULA: 66.225

PROPRIETÁRIA: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### **DESCRIÇÃO:**

ÁREA B: Começa no ponto "15A", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristóvão esquina com a Rua Santa Terezinha; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida São Cristóvão, com rumo 50°26'43" NW, numa





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.288, 29 de outubro de 2020.

distância de 24,64m, até encontrar o ponto "P1"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 002 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.224), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 45,92m até encontrar o ponto "P2A"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Lote 04 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226), com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,80m até encontrar o ponto "P2"; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, com rumo 38°46'47" SE, numa distância de 37,29m até encontrar o ponto "15B"; deste ponto segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,26 metros, até encontrar o ponto "15A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 1.541,48m<sup>2</sup>.

## ÁREA C: 1.561,38m<sup>2</sup>

LOCAL: RUA SANTA TEREZINHA - S 001- Q 172 - L 004 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULA: 66.226

PROPRIETÁRIA: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### DESCRIÇÃO:

ÁREA C: Começa no ponto "P2", situado no alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, divisa com o Lote 003, distante 37,29m da Avenida São Cristóvão; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 003 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.225) com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,80m, até encontrar o ponto "P2A"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 002 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.224), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 46,16m até encontrar o ponto "10"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Lote 005 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.227), com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,85m até encontrar o ponto "P3"; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, com rumo 38°46'47" SW, numa distância de 46,15m, até encontrar o ponto "P2", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 1.561,38m<sup>2</sup>.

## ÁREA D: 1.916,35m<sup>2</sup>

LOCAL: RUA SANTA TEREZINHA - S 001- Q 172 - L 005 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULAS: 66.227

PROPRIETÁRIA: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### DESCRIÇÃO:

ÁREA D: Começa no ponto "P3", situado no alinhamento predial da Rua Santa Terezinha divisa com o Lote 004 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226) ; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 004 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226) com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,85m, até encontrar o ponto "10"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA (matrícula nº 26.001), com rumo 40°44'13" NE, numa distância de 66,49m até encontrar o ponto "11"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Wilson José Godinho (matrícula nº 31.234), com rumo 23°59'19" SE, numa distância de 35,58m até encontrar o ponto "11A"; deste





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.288, 29 de outubro de 2020.

ponto segue em curva com raio de 300,00 metros e desenvolvimento de 5,17 metros, até encontrar o ponto "15C"; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, com rumo 38°46'47" SW, numa distância de 44,94m, até encontrar o ponto "P3", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 1.916,35m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** - As áreas descritas no caput deste artigo constam nos Memoriais Descritivos, Desenho nº 6.609 e Avaliações, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0BA8-D6AB-64EA-3A70.





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIADA

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DA FEMA

ÁREA A: 5.281,76m<sup>2</sup>

LOCAL: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO - S 001- Q 172 - L 002 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULAS: 66.224

PROPRIETÁRIO: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### DESCRIÇÃO:

**ÁREA A:** Começa no ponto "P1", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristóvão, divisa com o lote 003, distante 24,64m da esquina com a Rua Santa Terezinha; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida São Cristóvão, com rumo 50°26'43" NW, numa distância de 57,90m, até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA (matrícula nº 26.001), com rumo 36°52'00" NE, numa distância de 90,74m até encontrar o ponto "9"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA (matrícula nº 26.001), com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 57,66m até encontrar o ponto "10"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 004 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 46,16m até encontrar o ponto "P2A"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 003 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.225), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 45,92m até encontrar o ponto "P1", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 5.281,76m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.609, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 23 de outubro de 2.020

  
RUI CESAR SPERA

Engenheiro Civil – CREA/SP 0601659760  
Departamento de Obras Públicas







# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIADA

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DA FEMA

ÁREA B: 1.541,48m<sup>2</sup>

LOCAL: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO - S 001- Q 172 - L 003 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULAS: 66.225

PROPRIETÁRIO: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### DESCRIÇÃO:

**ÁREA B:** Começa no ponto "15A", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristóvão esquina com a Rua Santa Terezinha; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida São Cristóvão, com rumo 50°26'43" NW, numa distância de 24,64m, até encontrar o ponto "P1"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 002 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.224), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 45,92m até encontrar o ponto "P2A"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Lote 04 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226), com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,80m até encontrar o ponto "P2"; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, com rumo 38°46'47" SE, numa distância de 37,29m até encontrar o ponto "15B"; deste ponto segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,26 metros, até encontrar o ponto "15A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 1.541,48m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.609, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 23 de outubro de 2.020

**RUI CÉSAR SPERA**

Engenheiro Civil – CREA/SP 0601659760  
Departamento de Obras Públicas





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIADA

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DA FEM

ÁREA C: 1.561,38m<sup>2</sup>

LOCAL: RUA SANTA TEREZINHA - S 001- Q 172 - L 004 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULAS: 66.226

PROPRIETÁRIO: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### DESCRIÇÃO:

**ÁREA C:** Começa no ponto "P2", situado no alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, divisa com o Lote 003, distante 37,29m da Avenida São Cristóvão; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 003 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.225) com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,80m, até encontrar o ponto "P2A"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 002 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.224), com rumo 38°55'03" NE, numa distância de 46,16m até encontrar o ponto "10"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Lote 005 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.227), com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,85m até encontrar o ponto "P3"; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, com rumo 38°46'47" SW, numa distância de 46,15m, até encontrar o ponto "P2", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 1.561,38m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.609, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 23 de outubro de 2.020

  
RUI CESAR SPERA

Engenheiro Civil - CREA/SP 0601659760  
Departamento de Obras Públicas





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIADA

FINALIDADE: AMPLIAÇÃO DA FEMÁ

ÁREA D: 1.916,35m<sup>2</sup>

LOCAL: RUA SANTA TEREZINHA - S 001- Q 172 - L 005 - JARDIM FARIA - ASSIS/SP

MATRÍCULAS: 66.227

PROPRIETÁRIO: VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA

### DESCRIÇÃO:

**ÁREA D:** Começa no ponto "P3", situado no alinhamento predial da Rua Santa Terezinha divisa com o Lote 004 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226) ; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 004 de Vilma de Faria Souza Ávila (matrícula nº 66.226) com rumo 51°46'14" SE, numa distância de 33,85m, até encontrar o ponto "10"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Fundação Educacional do Município de Assis - FEMÁ (matrícula nº 26.001), com rumo 40°44'13" NE, numa distância de 66,49m até encontrar o ponto "11"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Wilson José Godinho (matrícula nº 31.234), com rumo 23°59'19" SE, numa distância de 35,58m até encontrar o ponto "11A"; deste ponto segue em curva com raio de 300,00 metros e desenvolvimento de 5,17 metros, até encontrar o ponto "15C"; deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, com rumo 38°46'47" SW, numa distância de 44,94m, até encontrar o ponto "P3", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 1.916,35m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 6.609, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 23 de outubro de 2.020

  
RUI CÉSAR SPÉRA

Engenheiro Civil - CREA/SP 0601659760  
Departamento de Obras Públicas



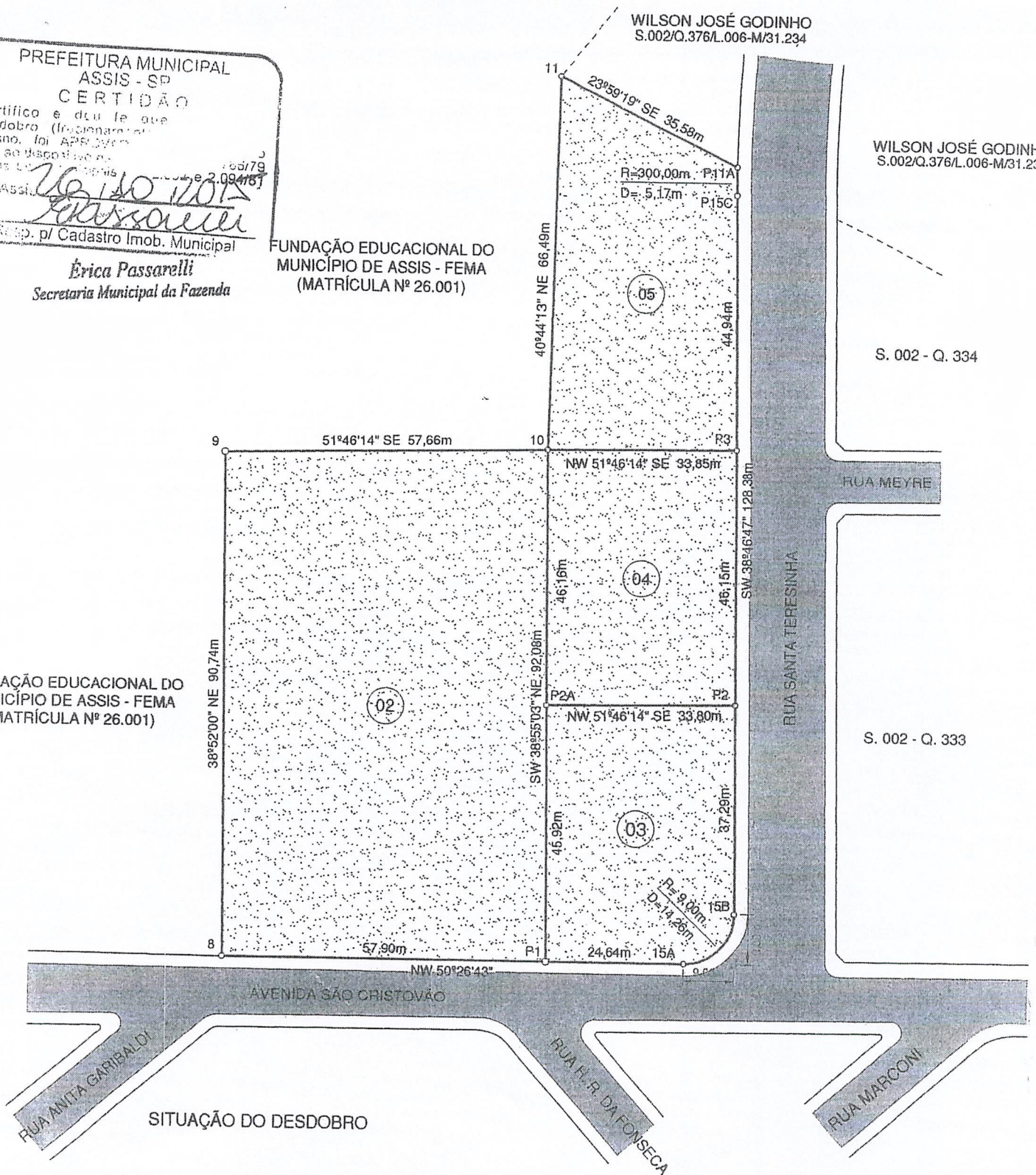
PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSIS - SP  
**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fe que  
desdobro (Inscrição nº  
105/79  
nº 2.094/81  
Assis, SP, em 20/10/2020  
Assinada por  
*Erica Passarelli*  
Resp. p/ Cadastro Imob. Municipal  
**Erica Passarelli**  
Secretaria Municipal da Fazenda

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO  
MUNICÍPIO DE ASSIS - FEM A  
(MATRÍCULA Nº 26.001)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO  
MUNICÍPIO DE ASSIS - FEM A  
(MATRÍCULA Nº 26.001)

WILSON JOSÉ GODINHO  
S.002/Q.376/L.006-M/31.234

WILSON JOSÉ GODINHO  
S.002/Q.376/L.006-M/31.234



IDENTIFICAÇÃO DO DESDOBRAMENTO

SIGNAÇÃO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
002	001	172	002	5.281,76	
003	001	172	003	1.541,48	
004	001	172	004	1.561,38	
005	001	172	005	1.916,35	

PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código 0BA8-D6AB-64EA-3A70.



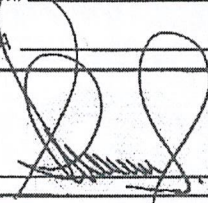


REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2- REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

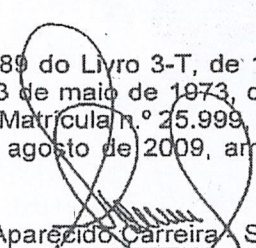
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP  
 Matrícula N.º 66.224  
 Ficha n.º 1  
 CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA Nº 66.224	Ficha 1
		12 de Janeiro de 2017	
ASSIS	ASSIS	12 de Janeiro de 2017	
Distrito	ASSIS	Urbano C.P.M.	S.001 - Q.172 - L.002
Município	ASSIS	Rural INCRA	
Localização	Avenida São Cristóvão	 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial	

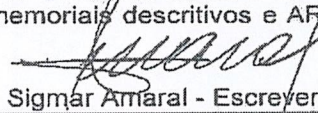
**IMÓVEL** UM TERRENO situado na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, distante 24,64 m da esquina da Rua Santa Terezinha, composto de parte da Quadra "K", designado "Lote 02" no projeto de desdobro, no município de Assis/SP, medindo 57,90 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 92,08 m, com rumo SW 38°55'03" NE, confrontando-se com o "Lote 03" - C.C.001/172/003, e "Lote 04" - C.C.001/172/004; pelo lado esquerdo, mede 90,74 m, com rumo 38°25'00" NE, confrontando-se com a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA (Matrícula n.º 26.001); e pelos fundos, mede 57,66 m, com rumo 51°46'14" SE, confrontando-se com a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA (Matrícula n.º 26.001), encerrando a área de 5.281,76 m².  
**DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 001/172/002.**

**PROPRIETÁRIOS:** VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA, CPF/MF n.º 131.097.498-58, RG n.º 2.438.252/SSP-SP, brasileira, do lar, e seu marido, ORPHEU DE SOUZA ÁVILA, CPF/MF n.º 008.312.398-91, brasileiro, cirurgião dentista, filho de José de Ávila e de Maria Rosa de Souza, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Avenida São Cristóvão, s/n.º.

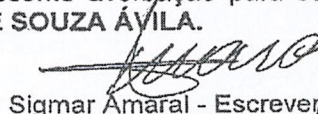
**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrição n.º 21.989 do Livro 3-T, de 12 de setembro de 1972; e Transcrição n.º 22.384 do Livro 3-T, de 03 de maio de 1973, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária da comarca de Assis/SP; Matrícula n.º 25.999, de 24 de setembro de 1990; e Matrícula n.º 47.692 (a.m.), de 05 de agosto de 2009, ambas deste Serviço Registral.

  
 Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

**AV.01/66.224/ P-204.134, de 28/12/2016. Assis, 12 de Janeiro de 2017.**  
**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários, datado de 05 de fevereiro de 2016, e de conformidade com o projeto de desdobro constante da planta, memoriais descritivos e ART aprovados em 26/10/2015.

  
 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

**AV.02/66.224/ P-204.134, de 28/12/2016. Assis, 12 de Janeiro de 2017.**  
**ÓBITO** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.01, e conforme Certidão de Óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 28 de junho de 1988, faleceu ORPHEU DE SOUZA ÁVILA.

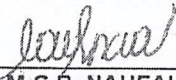
  
 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RB EREBIO MUNICIPAL  
 Para conferir o original, acesse o site www.criassis.sp.gov.br ou acesse o QR Code  
 Para conferir o original, acesse o site www.criassis.sp.gov.br ou acesse o QR Code



MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_ Ficha \_\_\_\_\_  
ASSIS \_\_\_\_\_

# REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s); foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 66224, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 13/10/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 135356	Emolumentos ..... 32,97 Estado ..... 9,37 Sec. Fazenda ..... 6,41 Registro Civil ..... 1,74 Trib. Justiça ..... 2,26 Ministério Público ..... 1,58 Imposto Municipal ..... 1,74 TOTAL ..... 56,07
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 VIVIANE S.M.C.B. NAUFAL SUBSTITUTA DO OFICIAL
Assis, 14 de outubro de 2020	



## SELO DIGITAL

1207663C30E0000020201220G

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

*Nayara Pressotto Spere*  
Escritoriente Autorizada



Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 66.224  
Ficha n.º 1 Verso.

PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 0BA8-D6AB-64EA-3A70.





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

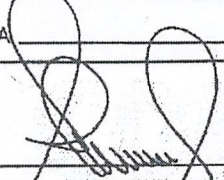
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula N.º 66.225  
Ficha n.º 1

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 66.225	Ficha 1
		ASSIS 12 de Janeiro de 2017	
Distrito ASSIS	Urbano C.P.M S.001 - Q.172 - L.003		
Município ASSIS	Rural INCRA		
Localização Avenida São Cristóvão	 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial		

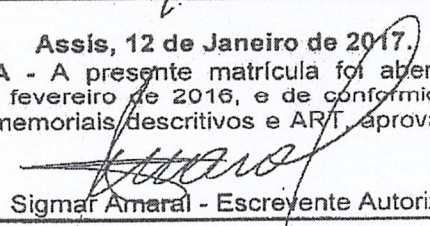
**IMÓVEL** UM TERRENO situado na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, esquina com a RUA SANTA TEREZINHA, composto de parte da Quadra "K", designado "Lote 03" no projeto de desdobro, no município de Assis/SP, medindo pela frente, 24,64 m em reta, mais 14,26 m em curva, com raio de 9,00 m, na confluência da Avenida São Cristóvão com a Rua Santa Terezinha; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 37,29 m, confrontando-se com a Rua Santa Terezinha; pelo lado esquerdo, mede 45,92 m, confrontando-se com o "Lote 02" - C.C.001/172/002; e pelos fundos, mede 33,80 m, com rumo NW 51°46'14" SE, confrontando-se com o "Lote 04" - C.C.001/172/004, encerrando a área de 1.541,48 m².  
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 001/172/003.

**PROPRIETÁRIOS:** VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA, CPF/MF n.º 131.097.498-58, RG n.º 2.438.252/SSP-SP, brasileira, do lar, e seu marido, ORPHEU DE SOUZA ÁVILA, CPF/MF n.º 008.312.398-91, brasileiro, cirurgião dentista, filho de José de Ávila e de Maria Rosa de Souza, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Avenida São Cristóvão, s/n.º.

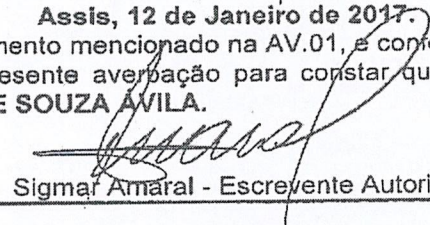
**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrição n.º 21.989 do Livro 3-T, de 12 de setembro de 1972; e Transcrição n.º 22.384 do Livro 3-T, de 03 de maio de 1973, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária da comarca de Assis/SP; Matrícula n.º 25.999, de 24 de setembro de 1990; e Matrícula n.º 47.692 (a.m.), de 05 de agosto de 2009, ambas deste Serviço Registral.

Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/66.225/ P-204.134, de 28/12/2016. Assis, 12 de Janeiro de 2017.  
**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários, datado de 05 de fevereiro de 2016, e de conformidade com o projeto de desdobro constante da planta, memoriais descritivos e ART, aprovados em 26/10/2015.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

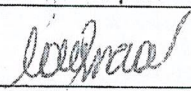
AV.02/66.225/ P-204.134, de 28/12/2016. Assis, 12 de Janeiro de 2017.  
**ÓBITO** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.01, e conforme Certidão de Óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 28 de junho de 1988, faleceu ORPHEU DE SOUZA ÁVILA.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado



PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL PALMARES DO PARANÁ. Para conferir o original, acesse o site www.palmares.pr.gov.br ou o código QR ou acesse: https://sispalmares.sp.leg.br/conferir\_assinatura\_e\_informar\_o\_codigo\_0BA8-D6AB-64EA-3A70.

MATRÍCULA Nº _____ Ficha _____	<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>
ASSIS _____	

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 66225, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 13/10/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 135356	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>32,97</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>9,37</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>6,41</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>1,74</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>2,26</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>1,58</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>1,74</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>56,07</td></tr> </table>	Emolumentos	32,97	Estado	9,37	Sec. Fazenda	6,41	Registro Civil	1,74	Trib. Justiça	2,26	Ministério Público	1,58	Imposto Municipal	1,74	TOTAL	56,07
Emolumentos	32,97																
Estado	9,37																
Sec. Fazenda	6,41																
Registro Civil	1,74																
Trib. Justiça	2,26																
Ministério Público	1,58																
Imposto Municipal	1,74																
TOTAL	56,07																
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 <b>VIVIANE S.M.C.B. NAUFAL</b> SUBSTITUTA DO OFICIAL																
Assis, 14 de outubro de 2020																	



**SELO DIGITAL**

1207663C30E0000020201320E

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

*Nayara Pressotto Spere*  
Escrevente Autorizada



**Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP**

Matrícula N.º 66.225  
Ficha n.º 1 Verso

PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL - Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0BA8-D6AB-64EA-3A70.





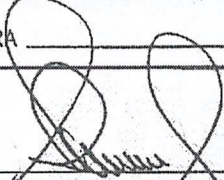


REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Vinicius Rocha Pinheiro Machado  
OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP  
Matrícula N.º 66.226  
Ficha n.º 1  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

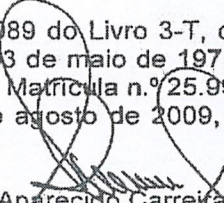
<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA Nº <u>66.226</u> Ficha <u>1</u>
		ASSIS <u>12 de Janeiro de 2017</u>
Distrito <u>ASSIS</u>	Urbano C.P.M. <u>S.001 - Q.172 - L.004</u>	
Município <u>ASSIS</u>	Rural INCRA _____	
Localização <u>Rua Santa Terezinha</u>	 <b>Ronaldo Aparecido Carreira</b> Substituto do Oficial	

**IMÓVEL** UM TERRENO situado na RUA SANTA TEREZINHA, distante 37,29 m da esquina da Avenida São Cristóvão, composto de parte da Quadra "K", designado "Lote 04" no projeto de desdobro, no município de Assis/SP, medindo 46,15 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,85 m, com rumo NW 51°46'14" SE, confrontando-se com o "Lote 05" - C.C.001/172/005; pelo lado esquerdo, mede 33,80 m, com rumo NW 51°46'14" SE, confrontando-se com o "Lote 03" - C.C.001/172/003; e pelos fundos, mede 46,16 m, confrontando-se com o "Lote 02" - C.C.001/172/002, encerrando a área de 1.561,38 m².

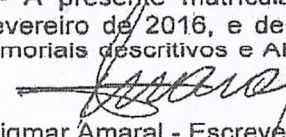
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 001/172/004.

**PROPRIETÁRIOS:** VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA, CPF/MF n.º 131.097.498-58, RG n.º 2.438.252/SSP-SP, brasileira, do lar, e seu marido, ORPHEU DE SOUZA ÁVILA, CPF/MF n.º 008.312.398-91, brasileiro, cirurgião dentista, filho de José de Ávila e de Maria Rosa de Souza, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Avenida São Cristóvão, s/n.º.

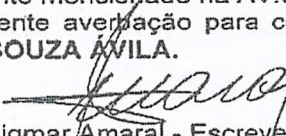
**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrição n.º 21.989 do Livro 3-T, de 12 de setembro de 1972; e Transcrição n.º 22.384 do Livro 3-T, de 03 de maio de 1973, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária da comarca de Assis/SP; Matrícula n.º 25.999, de 24 de setembro de 1990; e Matrícula n.º 47.692 (a.m.), de 05 de agosto de 2009, ambas deste Serviço Registral.

  
Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/66.226/ P-204.134, de 28/12/2016. Assis, 12 de Janeiro de 2017.  
**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários, datado de 05 de fevereiro de 2016, e de conformidade com o projeto de desdobro constante da planta, memoriais descritivos e ART, aprovados em 26/10/2015.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.02/66.226/ P-204.134, de 28/12/2016. Assis, 12 de Janeiro de 2017.  
**ÓBITO** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.01, e conforme Certidão de Óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 28 de junho de 1988, faleceu ORPHEU DE SOUZA ÁVILA.

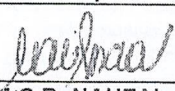
  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado



PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICÍPIO DE ASSIS - SP. Para conferir o original, acesse o site https://sisp/assissp.sp.leg.br/confir\_assinatura\_einforme o código 0BA8-D6AB-64EA-3A70.

MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_ Ficha \_\_\_\_\_  
ASSIS \_\_\_\_\_

# REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 66226, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 13/10/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 135356	Emolumentos ..... 32,97 Estado ..... 9,37 Sec. Fazenda ..... 6,41 Registro Civil ..... 1,74 Trib. Justiça ..... 2,26 Ministério Público ..... 1,58 Imposto Municipal ..... 1,74 TOTAL ..... 56,07
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 VIVIANE S.M.C.B. NAUFAL SUBSTITUTA DO OFICIAL

Assis, 14 de outubro de 2020



## SELO DIGITAL

1207663C30E0000020201420C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nayara Pressotto Spersa  
Escrevente Autorizada



Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

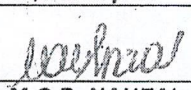
Matrícula N.º 66.226  
Ficha n.º 1 Verso

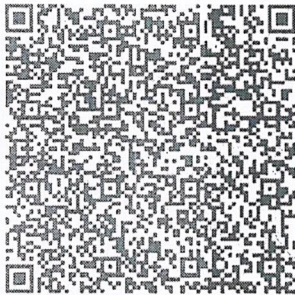
PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0BA8-D6AB-64EA-3A70.



MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_ Ficha \_\_\_\_\_  
ASSIS \_\_\_\_\_

# REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei-Federal nº 6.015/73, da matrícula 66227, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 13/10/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 135356	Emolumentos ..... 32,97
	Estado ..... 9,37
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda ..... 6,41
	Registro Civil ..... 1,74
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça ..... 2,26
	Ministério Público ..... 1,58
	Imposto Municipal ..... 1,74
	TOTAL ..... 56,07
	Conferência feita por:
	
	VIVIANE S.M.C.B. NAUFAL SUBSTITUTA DO OFICIAL
Assis, 14 de outubro de 2020	



## SELO DIGITAL

1207663C30E0000020201520A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selo.digital.tjsp.jus.br>

*Nayara Pressotto Sperto*  
Escriturante Autorizada



Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 66.227  
Ficha n.º 1 Verso





**Kasa Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda.**  
Rua Ângelo Bertoni n.º 451 – Centro – Assis/SP  
Fone: (18) 3322-6200 - Fax (18) 3322-6973  
C.G.C. 51.501.724/0001-50 - CRECI J 8483  
[www.kasaimobiliaria.com](http://www.kasaimobiliaria.com) e-mail: [contato@kasaimobiliaria.com](mailto:contato@kasaimobiliaria.com)

## PARECER COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Assis

Ou

A QUEM POSSA INTERESSAR.

**Avaliação do terreno localizado no Bairro Vila Nova Santana, quadra: 172 e Registrado no Cartório de Registro de Imóvel sob. nº. 26.001.**

### Dados do terreno:

Trata-se de uma área bem localizada, ocorrendo atualmente grandes melhoramentos públicos na frente e toda a região do imóvel, o que fortalece a sua valorização onde é possível obter o valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) o metro quadrado.**

Esperando ter atendido as expectativas nos colocamos a disposição de V.S.<sup>a</sup>(s), em nosso escritório para maiores informações.

Assis, 19 de outubro de 2020.

---

**FELIPE MATHEUS FABRI MORAIS GRANADO**  
CRECI – 84.255





PROJETO DE LEI Nº 121/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_0BA8-D6AB-64EA-3A70](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_0BA8-D6AB-64EA-3A70).